

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.515/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 29/09/2021, lavrado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, designados para atuar no PAD nº 81/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, pelos servidores AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897230-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.516/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 27/09/2021, lavrado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por REJANE MARIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designados para atuar no PAD nº 255/2019-GAB/PAD de 04/11/2019, publicada no DOE nº 34.027 de 05/11/2019, pelos servidores AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897230-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.517/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 27/09/2021, lavrado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designados para atuar no PAD nº 95/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicada no DOE nº 33.896 de 14/06/2019, pelos servidores CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMAHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.518/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora, de 29/09/2021, lavrado pela Ouvidora da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por REJANE MARIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designados para atuar no PAD nº 14/2019-GAB/PAD de 23/04/2019, publicada no DOE nº 33.861

de 26/04/2019, pelos servidores CRISTIANE DE NAZARE SILVA CARVALHO Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMAHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão processante.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.519/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora, do dia 29/09/2021, e do Memorando nº 1.462/2021-NDE/SEDUC, de 28/09/2021, lavrado pela

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 250/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 469/2021-GAB/PAD de 28/04/2021, publicada no DOE nº 34.567 de 29/04/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – SUBSTITUIR a comissão composta por REJANE MARIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no PAD 250/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e Membros, nesta ordem;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

1.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 1.520/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora, do dia 29/09/2021, e do Memorando nº 1.463/2021-NDE/SEDUC, de 28/09/2021, lavrado pela

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 260/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 1324/2021-GAB/PAD de 09/07/2021, publicada no DOE nº 34.694 de 10/09/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

III – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no PAD 260/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e Membros, nesta ordem;

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

1.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.526/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 27/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 31/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCI-